

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2022 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho Nacional de Política Fazendária

## RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza os Estados de Pernambuco e Roraima a REGISTRAR E DEPOSITAR relações de ATOS NORMATIVOS e ATOS CONCESSIVOS, VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, bem como a respectiva documentação comprobatória, conforme o disposto no § 1º da cláusula quarta e no § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento do CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997, informa que o Conselho, na sua 184ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 31 de março e 7 de abril de 2022, em Belém, PA, e em Brasília, DF, resolveu:

Art 1º Os Estados de Pernambuco e Roraima ficam autorizados, nos termos do § 1º da cláusula quarta e do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, a REGISTRAR E DEPOSITAR na Secretaria-Executiva do CONFAZ relações de ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, relativos aos benefícios fiscais instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, e a respectiva DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme solicitações abaixo informadas, recebidas na SE/CONFAZ:

Item	UF	Recebimento		Registro e Depósito de:
		Data	Forma	
1	PERNAMBUCO	28.03.2022	Correio Eletrônico	Atos Concessivos Vigentes e de Alteração editados nos anos de 2002 e 2004
2	RORAIMA	08.03.2022	Correio Eletrônico	Ato Normativo e Ato Concessivo de Alteração editados em maio/2020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.